

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/ANS/GO

Assunto: Recurso de Multa

Destino: **URE/NPA/DPF/ANS/GO**Processo: **08296.000348/2024-16** 

Interessado: PEDRO NUNO LOPES CARDOSO

- 1. Trata-se de defesa interposta por **PEDRO NUNO LOPES CARDOSO**, nacional de Portugal, nascido em 19/09/1972, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 2.335,00 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 467 dias o prazo de estada legal no País.
- Recurso analisado.
- 3. Considerando os elementos de fato e de direito apresentados na Informação URE/NPA/DPF/ANS/GO (SEI nº 34630555), **DECIDO**, nos termos da Lei de Migração, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com redução da multa para R\$ 100,00 (cem reais), ou seja, valor mínimo estabelecido para redução de multa.
- 4. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309, § 9º, do Decreto nº 9.199/2017.
- 5. Deverá o(a) infrator(a) realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10, do Decreto nº 9.199/2017, por meio de GRU emitida no sítio eletrônico da Polícia Federal ou em uma de suas unidades, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017.

## EDUARDO AUGUSTO MANETA

Delegado de Polícia Federal Chefe da DPF/ANS/GO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AUGUSTO MANETA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/04/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=34689483&crc=DFD6D0E1">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=34689483&crc=DFD6D0E1">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=34689483&crc=DFD6D0E1</a>.

Código verificador: 34689483 e Código CRC: DFD6D0E1.

**Referência:** Processo nº 08296.000348/2024-16 SEI nº 34689483